



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 104 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPES SOBRE ABERTURA DE CRDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o artigo 1, da Lei Municipal n. 884 de 13 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado  suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 04 –Vigilncia em Sade
10.301.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 212
Valor da Suplementao R\$ 3.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha 083
Valor da Suplementao R\$ 4.000,00

Valor Total da Suplementao R\$ 7.500,00

Pargrafonico - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos proveniente das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 04 –Vigilncia em Sade
10.301.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 207
Valor : R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 088
Valor..... R\$ 4.000,00

Valor Total da Anulao R\$ 7.500,00

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 – Ateno Bsica
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 191
Valor da Suplementao R\$ 40.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 09 – Merenda Escolar
12.306.0021.2021 – Manuteno da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 137
Valor da Suplementao..... R\$ 20.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 09 – Merenda Escolar
12.306.0021.2021 – Manuteno da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 135
Valor da Suplementao..... R\$ 50.000,00

Prgrafonico - O valor do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 3 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete